EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2026 – EDITAL DE LEILÃO N.º 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE MINAS, MG, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ 66.229.584/0001-80, com sede e administração à Rua altivo Marçal do Carmo nº 74, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG, através do Gabinete da Presidência, torna público, para conhecimento de todos, que **realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do Artigo 28, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº XXXX/XXXX, e demais legislação complementar, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

O Servidor Público, Sr. Jacques Dorigheto, foi designado como servidor do leilão por ato normativo da autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, nos termos do Artigo 31, *caput*, da Lei 14.133/2021.

FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO – O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica (*online)* através do portal https://licitar.digital/ com data e horário de início para envio de lances no dia 19/11/2026 às 09:00 horas, e encerramento do prazo para envio de lances previsto para o dia 16/12/2026 às 09:00 horas.

Integram este Edital de Leilão os seguintes anexos:

Anexo I – **Declarações**:

- Declaração de possuir capacidade jurídica e econômica para participar do leilão.
- Declaração de conhecimento e aceitação das condições dos bens e das condições estabelecidas nesse Edital, bem como a inexistência de fato impeditivo quanto à participação.
- Declaração de que, caso seja arrematante, o "ABANDONO" do bem acarretará perda do valor já pago à Prefeitura. Caracteriza-se abandono, a não retirada do bem no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de arrematação.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Leilão é a alienação, mediante leilão público, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Rita de Minas/MG, compreendendo veículos automotores e máquina pesada previamente avaliados e considerados inservíveis, antieconômicos ou sem interesse de permanência no acervo patrimonial municipal, a serem disponibilizados para arrematação no estado de conservação em que se encontram, observados os valores mínimos de venda definidos nos respectivos laudos de avaliação patrimonial., conforme relacionado:

1.2. Os itens se compõem:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	FIAT Ducato Multijet Athena, placa PUE-2442. Veículo com motor diesel fundido, sem bateria, caixa de fusíveis quebrada, ausência do filtro de ar completo, mangueiras d'água ruins, para-choque e para-brisa danificados, suspensão em condições ruins, ausência do banco do motorista, forrações deterioradas, problemas nas portas e fechaduras, pneus ruins e ausência de estepe completo e ferramentas.	R$ 29.000,00
02	Mercedes-Benz Sprinter 313 CDI, placa GTM-9574. Veículo com para-choque, grade e acabamentos quebrados, sem bateria, problemas no chicote elétrico, vidros laterais e sistema de fechamento danificados, suspensão e amortecedores ruins, forrações e estofamentos deteriorados,	R$ 28.000,00

	sistema de direção ruim, necessidade de revisão do sistema de freios, ausência de estepe completo e ferramentas e pneus ruins.	
03	Renault Sandero Authentique 1.0, placa ORC-9293. Veículo sem motor e caixa de marchas, faltando caixa de direção, bateria, central eletrônica, caixa de fusíveis e filtro de ar; para-choques e para-brisa quebrados, pneus ruins, ausência de estepe, suspensão deteriorada, bancos e forrações em péssimo estado, ausência de retrovisores e painel desmontado.	R$ 500,00
04	Renault Sandero Authentique 1.0, placa OQM-8418. Veículo com para-choque quebrado, pneus ruins e ausência de estepe, suspensão deteriorada, fechaduras desgastadas, embreagem ruim, ausência de bateria, forrações internas deterioradas, necessidade de revisão dos sistemas de freio e arrefecimento e motor com alto consumo de óleo, necessitando retífica.	R$ 6.000,00
05	Volkswagen Polo Sedan 1.6 Comfortline, placa PUH-8796. Veículo necessitando revisão do sistema ABS, suspensão e sistema de freios, com pneus e palhetas ruins, sem bateria, forrações dos bancos, teto, assoalho e porta-malas deterioradas, calços do motor ruins e volante ressecado.	R$ 29.000,00
06	FIAT Uno Mille Way Economy, placa HLF-3350. Veículo com embreagem ruim, palhetas e para-brisa deteriorados, pneus traseiros e estepe ruins, forrações, bancos e teto deteriorados, suspensão necessitando reparos, fechaduras ruins, capô muito amassado, necessidade de revisão dos freios, calços do motor ruins e ausência do cabo e alavanca de abertura do capô. O laudo registra 519.364 km.	R$ 6.000,00
07	Retroescavadeira Caterpillar 416E 4x4. Equipamento com carenagens e vidros da cabine danificados, pneus traseiros em condições ruins, cilindros hidráulicos e embuchamentos necessitando reparos, painel e instrumentos com problemas e motor diesel Caterpillar 3054C danificado, com necessidade de substituição. O laudo registra aproximadamente 12.000 horas trabalhadas.	R$ 58.000,00
08	Renault Sandero Authentique 1.0, placa ORC-9294. Veículo com para-choque quebrado, pneus ruins e ausência de estepe, suspensão deteriorada, fechaduras ruins, embreagem ruim, ausência de bateria, necessidade de revisão do radiador e sistema de freios, forrações internas deterioradas, faróis e lanternas ruins e motor com alto consumo de óleo, necessitando retífica.	R$ 6.000,00
09	FIAT Uno Attractive 1.0, placa QXK-6272. Veículo com motor fundido, necessitando retífica ou substituição, pneus ruins, suspensão deteriorada, fechaduras e embreagem ruins, ausência de bateria, necessidade de revisão do radiador e do sistema de freios, forrações internas deterioradas, calços do motor ruins e volante ressecado.	R$ 14.000,00
10	FIAT Uno Economy Evo Fire Flex, placa PUE-6577. Veículo com grade do para-choque quebrada, pneus ruins, suspensão deteriorada, embreagem ruim, avarias na carroceria, ausência de bateria, necessidade de revisão do sistema de freios, farol de milha ruim, motor com alto consumo de óleo, necessitando retífica, calços do motor ruins, airbag do passageiro rompido, puxadores e maçaneta danificados e volante ressecado.	R$ 12.000,00
11	FIAT Uno Mille Fire Flex, placa HMN-3615. Veículo com motor fundido, necessitando retífica ou substituição, pneus ruins, suspensão deteriorada, fechaduras e embreagem ruins, ausência de bateria, necessidade de revisão do sistema de freios, forrações internas deterioradas, calços do motor ruins e volante ressecado. O relatório registra, ainda, que não há numeração do chassi no local indicado, encontrando-se o local vazado.	R$ 2.000,00

1.3. Os bens móveis podem ser visitados no período de 19/11/2026 à 16/12/2026 das 08:00horas às 17h00horas, no endereço citado na localização do objeto, conforme item X do Termo de Condições do Leilão.

1.4. Os bens móveis serão adquiridos nas condições e no estado de conservação em que se encontrarem, inclusive eventuais multas ou autuações serão por conta do arrematante.

2. DA JUSTIFICATIVA DO LEILÃO.

2.1 A presente alienação decorre da necessidade de promover o desfazimento regular de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Santa Rita de Minas/MG que, em razão de seu estado de conservação, desgaste, obsolescência, elevado custo de manutenção, ausência de utilidade administrativa ou inviabilidade econômica de recuperação, deixaram de atender de forma adequada às necessidades da Administração.

2.2 Os bens compreendem veículos automotores de passeio com capacidade para cinco lugares, ambulância e sucatas diversas, cuja permanência no patrimônio municipal poderá representar custos desnecessários com guarda, conservação, manutenção, seguros, tributos, ocupação de espaço físico e controle patrimonial, sem correspondente benefício para a prestação dos serviços públicos.

2.3 A alienação mostra-se importante como instrumento de gestão patrimonial, permitindo à Administração retirar de seu acervo bens que não apresentam mais utilidade operacional relevante e que, em determinados casos, podem gerar despesas superiores ao eventual benefício decorrente de sua manutenção.

2.4 No caso dos veículos, a deterioração natural pelo tempo de uso, o desgaste mecânico, a necessidade recorrente de reparos e a indisponibilidade operacional podem tornar sua conservação antieconômica, especialmente quando os custos de manutenção deixam de guardar proporcionalidade com o valor e a utilidade remanescente do bem.

2.5 Quanto à ambulância, além da análise econômica, deverá ser considerada a necessidade de segurança, confiabilidade e disponibilidade operacional exigidas para o transporte e atendimento de pacientes, de modo que a manutenção de veículo inadequado ou excessivamente desgastado não se mostra compatível com a natureza sensível dos serviços de saúde.

2.6 As sucatas, por sua vez, quando sem possibilidade razoável de reaproveitamento pela Administração, tendem a ocupar espaços públicos, dificultar a organização dos pátios e depósitos e permanecer sujeitas à deterioração progressiva, sem geração de utilidade para o Município.

2.7 A alienação permite, ainda, que os bens sejam convertidos em receita pública por meio de procedimento competitivo, em vez de permanecerem sujeitos à contínua depreciação e perda de valor econômico.

2.8 Outro resultado relevante consiste na liberação de áreas atualmente utilizadas para guarda de bens sem utilidade, permitindo melhor organização dos espaços públicos e sua utilização para finalidades administrativas mais adequadas.

2.9 A medida também contribui para a atualização e racionalização do patrimônio municipal, mantendo-se no acervo apenas bens que efetivamente apresentem utilidade, segurança e viabilidade econômica para o desempenho das atividades públicas.

2.10 A finalidade da alienação consiste, portanto, em promover o desfazimento regular, transparente e economicamente adequado dos bens que não mais se mostram necessários ou vantajosos para a Administração, reduzindo despesas improdutivas, liberando espaços físicos, racionalizando a gestão patrimonial e buscando a obtenção do melhor retorno econômico possível para o Município.

3. DO EDITAL E A SUA DIVULGAÇÃO:

3.1. O aviso desta licitação está divulgado no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e, também, permanecerá no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas em www.santaritademinas.mg.gov.br onde poderá ser consultado ou impresso na íntegra e finalmente através do portal https://licitar.digital/

3.2. O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da

mesma forma que o original, devendo as sociedades e/ou empresários e cidadãos interessados acompanharem todo o trâmite licitatório via internet pelos sites: www.santaritademinas.mg.gov.br e https://licitar.digital/

4. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do procedimento.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do procedimento.

4.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do endereço eletrônico www.santaritademinas.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@santaritademinas.mg.gov.br no caso de escolha pela petição presencial, ela deverá ser protocolizada à Rua altivo Marçal do Carmo nº 74, Distrito Industrial, Santa Rita de Minas, MG.

4.4 Já os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser dirigidos ao servidor designado coordenador do leilão, podendo, para tanto, ser utilizado o endereço licitacao@santaritademinas.mg.gov.br

4.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no procedimento.

4.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela autoridade superior, nos autos do processo de licitação.

4.7 As respostas aos pedidos de esclarecimento e às impugnações serão publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas para conhecimento de todos os interessados, cabendo a estes acessá-los para a obtenção das informações prestadas e ainda no sítio eletrônico do município para conhecimento, cabendo aos interessados em participar do procedimento acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

4.8 A não impugnação a este Edital na forma e tempo acima definidos acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do procedimento.

5. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA:

5.1. É o valor mínimo estipulado pela Prefeitura Municipal Santa Rita de Minas, MG para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Portal ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").

5.1.1. Os lotes do presente Leilão só poderão ser alienados por preço igual ou superior ao avaliado.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. Poderá participar deste leilão qualquer interessado (pessoa física ou jurídica), ressalvado aqueles indicados neste edital

6.2. Não será permitida a participação no procedimento de:

6.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar deste leilão em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

6.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.2.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos

vedados pela legislação trabalhista.

6.2.4. As pessoas jurídicas em processo de falência e as pessoas físicas declaradas insolventes.

6.3. **Vistoria técnica:** Qualquer interessado poderá realizar visita técnica para conhecimento pleno dos bens objeto deste edital, observadas as condições para realização de visita estabelecidas no Termo de Condições do Leilão.

7. DO SISTEMA.

7.1 O Leilão será realizado através do endereço https://licitar.digital/ em consonância ao estabelecido no §1º do Artigo 175 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 A plataforma é gerida e administrada pela empresa Licitar Digital e está preparada para a realização de leilões on-line, com atualização automática de lances dos participantes, em tempo real.

7.3 O Sistema é dotado de funcionalidades de segurança e de criptografia e autenticação dos acessos dos usuários.

7.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site.

7.5 A plataforma e a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG não serão responsáveis por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

7.6 A plataforma e a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas não garantem o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação da plataforma poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle, além de casos fortuitos e de força maior.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO DO LEILÃO E DOS ENVIOS DOS LANCES:

8.1. Os lances poderão ser ofertados através do portal de leilões da https://licitar.digital/

8.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.4. Os lances participantes deste Leilão poderão ser realizados única e exclusivamente via internet por meio dos portais previstos na cláusula sétima deste Edital.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

8.6. Cada lote corresponderá a bem, a forma de julgamento é o **MAIOR LANCE**, observando o valor de referência.

8.7. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.8. O Servidor Municipal designado como coordenador do leilão poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, MG conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

8.9. O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

8.10. O Leilão será realizado na plataforma conforme o §1º do Artigo 175 da Lei Federal 14.133/2021 e o Servidor Municipal designado como encarregado do Leilão é o responsável pela condução de todos os demais atos decisórios do Leilão, cabendo ao Portal exclusivamente o apoio técnico e operacional relativo à utilização da plataforma eletrônica de Leilão com todos os seus recursos

disponíveis.

9. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO DOS ARREMATANTES

9.1. Os interessados em participar deste leilão deverão estarem previamente cadastrados e credenciados junto à plataforma no endereço eletrônico https://licitar.digital/, arcando inclusive com os custos efetivamente necessários a participação;

9.2. O arrematante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

9.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS, DO PAGAMENTO E DA RETIRADA/RECEBIMENTO DO BEM

10.1. Após a declaração do vencedor, mediante manifestação por escrito do arrematante, a Prefeitura, através de servidor designado Coordenador leiloeiro, certificará o pagamento, superada a fase recursal, o qual poderá ser realizado à vista para a conta **corrente AG 0106 Conta 000575261954-4 Caixa Econômica Federal, CNPJ 66.229.584/0001-80 da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas.**

10.2. Não sendo realizado o pagamento pelo arrematante, o coordenador examinará os lances imediatamente subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Prefeitura.

10.3. Os bens móveis arrematado somente será transferido ao arrematante após a efetivação do pagamento total.

10.4. As despesas, diretas ou indiretas, para a transferência do bem alienado correrão única e exclusivamente por conta do arrematante.

10.5. A propriedade do bem arrematado somente será transferida ao arrematante, e em hipótese alguma a terceiros, sendo que tal transferência somente se dará após a efetivação do pagamento total.

11. DOS DOCUMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO ARREMATE

11.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após declarado vencedor, superada a fase recursal, o arrematante deverá enviar a documentação abaixo relacionada, de forma física (ou de forma eletrônica), destinado ao servidor designado, devendo ser enviada à Rua Altivo Marçal do Carmo, nº 75, Distrito Industrial, Santa Rita De Minas no horário das 08:00 às 17:00 horas, ou enviadas via postagem, ou ainda, por meio do e-mail licitacao@santaritademinas.mg.gov.br

11.2. SE PESSOA FÍSICA:

a) documento de identidade – RG;

b) comprovante de cadastro de pessoas físicas – CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Endereço eletrônico

e) Números telefônicos de contato

11.3. SE PESSOA JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de

sociedades civis ou comerciais e, no caso de sociedade por ações ou fundações, atos de eleição ou designação dos atuais representantes legais da adquirente;

b) No caso de empresa individual, o seu registro comercial;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

d) Comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

e) documentos do representante legal: identidade/CPF/procuração;

11.4. Correrão por conta do arrematante as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o valor da alienação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Eventuais recursos referentes ao presente processo deverão ser interpostos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o conhecimento da decisão correspondente, em petição escrita, dirigida ao Servidor Designado Condutor do Leilão, podendo ser protocolizada na Rua Altivo Marçal do Carmo, 75, Distrito Industrial, Santa Rita De Minas, MG no horário das 08:00 às 17:00 horas, enviados eletronicamente via e-mail licitacao@santaritademinas.mg.gov.br nos casos previstos no art. 165 da Lei 14.133/2021.

12.2. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal.

12.3. Os recursos das decisões terão efeito suspensivo, podendo autoridade superior, motivadamente e, havendo interesse para a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas, atribuir efeito suspensivo aos recursos interpostos contra outras decisões.

12.4. Interposto o recurso, será comunicado aos demais arrematantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.5. Todos os recursos, contrarrazões e respectivas respostas, serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Minas para conhecimento de todos.

12.6. Esgotado o prazo legal sem interposição de recursos contra a decisão da alienação, o processo licitatório será submetido à autoridade superior para homologação.

13. DA INADIMPLÊNCIA:

13.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado no prazo de (05 dias) para pagamento à vista, a arrematação ficará cancelada.

13.2. Na hipótese do item 12.1. deste edital, deverá o arrematante pagar o valor correspondente a 3% (três por cento) do lance ofertado, como cláusula penal pelo inadimplemento, destinada ao comitente, respondendo também por despesas administrativas e/ou judiciais, inclusive honorários advocatícios, estes desde já estabelecidos no percentual de 10% (dez cento) sobre os valores que forem objeto de exigência administrativa ou judicial, ou outro que sobrevier na sentença, além de eventuais perdas e danos que seu inadimplemento ocasionar. Ocorrendo o inadimplemento, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

13.3. Caso haja inadimplemento, com posterior cancelamento da arrematação, nas hipóteses previstas nos itens anteriores, o arrematante não terá direito a devolução de qualquer valor efetivamente pago.

14. DA HOMOLOGAÇÃO:

14.1. Encerradas as etapas de recurso e pagamento o procedimento será encaminhado à autoridade superior para homologação.

14.2. A homologação do procedimento deverá ocorrer após a comprovação do pagamento dos bens arrematados

15. DAS SANÇÕES:

15.1. Comete infração administrativa o arrematante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, ficando sujeito as sanções previstas no art. 156 e seguintes da mesma Lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação neste leilão implica no total conhecimento dos termos e condições deste edital, por parte dos interessados, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
16.2. Não havendo pedido de informação, todos os interessados serão tidos como conhecedores das regras deste leilão, sendo que após ofertado lance não poderá haver desistência, sob as penas da lei.
16.3. O Foro da Comarca de Caratinga, MG será o competente para dirimir qualquer questão sobre este leilão.
16.4. O instrumento convocatório estará disponível nos meios eletrônicos mencionados neste edital e também pode ser feita a solicitação, podendo ainda ser obtida junto ao Departamento de Compras e Contratos, no horário das 08:00h min às 12:00h, e de 13:00h até às 16:00h (horário de Brasília), até o dia que anteceder a data prevista para abertura do procedimento.
16.5. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador leiloeiro com base na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº XXXX/XXXX.

Santa Rita de Minas, MG 30 de setembro de 2026.

Jacques Dorigheto
Servidor Designado

ZANIA FARIA SILVA:07113350607
Assinado de forma digital por ZANIA FARIA SILVA:07113350607
Dados: 2026.11.18 13:56:10 -03'00'

Zânia Faria Silva
Prefeita Municipal

ANEXO I DECLARAÇÕES

REF.: LEILÃO N.º 001/2026
Processo nº 056/2026.

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº____e do CPF nº_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no CPF nº _____,portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei que:

1º Conhece e aceita as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria.

2º Inexiste fato impeditivo à sua participação bem como tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de participação e habilitação previstas no Edital.

3º Declara possuir capacidade jurídica e econômica para participar do leilão.

4º Possui conhecimento e aceitação das condições dos bens e das condições estabelecidas nesse Edital.

5º Caso seja arrematante, o “ABANDONO” do bem acarretará perda do valor já pago à Prefeitura. Caracteriza-se abandono, a não retirada do bem no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão do termo de arrematação.

6º Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data:_____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

,_____

Representante Legal